



LEI Nº 4.502, DE 24 DE AGOSTO DE 1982 - D.O. 25.08.82.

Autor: Deputado Oscar Ribeiro

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais de Tangará da Serra, com sede em Tangará da Serra.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais de Tangará da Serra, com sede em Tangará da Serra.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 1982.

as) FREDERICO SOARES CAMPOS
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.